



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
PUBLICADO NO DOU DE 27.02.2023**

Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 5/23, que divulga o Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do [Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007](#);

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS, em sua 317ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2023, em cumprimento do inciso IV do seu regimento, interpretou que o [Convênio ICMS nº 198, de 22 de dezembro de 2022](#), é de adoção facultativa pelas unidades federadas, podendo estas optarem por utilizar a integralidade do [Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007](#), para estabelecimento da base de cálculo nas operações com Diesel S10, Óleo Diesel, Gás Liquefeito de Petróleo GLP/P13 e GLP; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, recebida por meio de mensagem eletrônica no dia 23.02.2023, registrada no processo SEI nº 12004.100162/2023-91, torna público:

Art. 1º O item 19 do [Ato COTEPE/PMPF nº 5, de 23 de fevereiro de 2023](#), referente ao Estado do Rio de Janeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
19	RJ	**5,11	**5,27	***	***	***	***	2,4456	**4,33	**4,48	-	-	-

